

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 411° DA REPUBLICA—N. 241

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE SETEMBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n.º 598, que autoriza concessão de licença a funcionarios publicos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Mensagens ao Congresso Nacional.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 e 2 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 2 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Additamento ao expediente de 31 de mez findo e expediente de 2 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 31 de mez findo, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 2 e 4 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Portarias de 1 e 4 do corrente e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Aliandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCA REGISTRADA.

EDITAÇÃO E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do London and Brazilian Bank, Limited e do Brasilianische Bank für Deutschland.

PATENTES DE INVENÇÃO.

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido pagas ajudas de custo a trinta e nove Senadores e a cento sessenta e tres Deputados, em virtude da reclamações de alguns e de requisições dos delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados e dos secretarios das mesas do Senado e da Camara dos Deputados, na importancia total do credito de noventa contos de réis, consignado no art. 2.º, n.º 9, da lei n.º 560, de 31 de dezembro de 1898, e havendo necessidade de satisfazer as ajudas de custo reclamadas por quatro Senadores e dous Deputados, constantes da inclusa relação, na importancia de cinco contos cento e cincoenta mil réis (5:150\$), torna-se, por isso, indispensavel que o Congresso conceda um credito supplementar desta importancia á verba supracitada do corrente exercicio.

Capital Federal, 2 de setembro de 1899. —
Eptacio Pessoa.

Srs. Membros do Congresso Nacional: — Submetto á vossa apreciação, alim de que vos digneis de resolver sobre o assumpto, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativa á concessão de um credito supplementar de cinco contos cento e cincoenta mil réis (5:150\$) á verba n.º 9 do art. 2.º da lei de orçamento do actual exercicio, para occorrer a despesas com ajudas de custo a Membros do Congresso Nacional, as quaes deixaram de ser pagas por insufficiencia do credito da referida verba.

Capital Federal, 2 de setembro de 1899. —
M. Ferraz de Campos Salles.

Relação dos Membros do Congresso Nacional que ainda não receberam ajudas de custo

Pará:

Senador Justo Leite		
Chermont.....	800\$000	
Senador Lauro Sodré.	800\$000	1:600\$000

Ceará:

Senador José Freire		
Bezerril Fontenelli.		150\$000

Pernambuco:

Senador José Marcelino da Rosa e Silva.		600\$000
---	-------	----------

Rio Grande do Sul:

Deputado Aureliano Pinto Barbosa.....		400\$000
---------------------------------------	-------	----------

Matto Grosso:

Senador Generoso		
Paes Leme de Souza		
Ponce.....	1:200\$000	

Deputado Joaquim Caracciolo Peixoto de Azevedo.....	1:200\$000	2:400\$000
		5:150\$000

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 2 de setembro de 1899. — *Flores Junior, 2º official.*

Visto. — *Rodrigues Barbosa*, director de secção.

Visto. — *J. C. Souza Bordini.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente :

Foram nomeados, nos termos do art. 4º, paragrapho unico, da lei n.º 221, de 20 de novembro de 1891, para os logares de ajudantes do procurador da Republica nas circumscripções abaixo mencionadas da secção de Goyaz, os seguintes cidadãos :

Pyrinópolis

Antonio Fleury de Souza Lobo.

Palma

Candido Theodoro.

Rio Tocantins

João José Taveira.

Rio Parand

Justiniano Pinheiro Guimarães.

Posse

José Pereira de Souza Fagundes.

Formosa

Elisario Rodrigues Chaves.

Rio Verde

Henrique Rocha.

Rio Parahyba

Alfredo Paranhos.

Morrinhos

Raymundo Nenato de Souza Coutinho.

Boa Vista

Thomé Augusto de Souza.

— Por outros da mesma data :

Foram reformados, com o soldo por inteiro, nos termos do art. 58, n.º 1, do regulamento annexo ao decreto n.º 2.224, de 29 de janeiro de 1896, o 2º sargento do corpo de bombeiros Francisco Ranhôa e a praça do mesmo corpo Leoncio de Aquino.

Foi concedida ao Dr. Christovão Uchôa Cavalcanti a exoneração que pediu do logar de sub-bibliothecario da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia.

Foram nomeados :

Para o referido logar, o Dr. Raul Januario Cardoso Costa ;

Para o de 2º official da Bibliotheca Nacional, o amanuense Antonio Augusto Pinheiro da Costa.

Por decreto de 5 de agosto ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Jacuhy

38ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Josias da Silva Chaves ;

Estado-maior — Capitães-assistentes, Leopoldo José Soares e Felix Rodrigues de Souza ;

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 593—DE 2 DE SETEMBRO DE 1899

Autoriza a concessão de licença ao engenheiro civil Agliberto Xavier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao engenheiro civil Agliberto Xavier, preparador de chimica organica da Escola Polytechnica da Capital Federal, um anno de licença com ordenado, para tratamento de saude.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de setembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Eptacio da Silva Pessoa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado Federal— Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n.º 598, desta data, autorizando o Poder Executivo a conceder ao engenheiro civil Agliberto Xavier, preparador de chimica organica da Escola Polytechnica da Capital Federal, um anno de licença com o respectivo ordenado para tratamento de saude, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 31 de agosto findo.

Capital Federal, 2 de setembro de 1899. —
M. Ferraz de Campos Salles.

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Pereira da Silva Chaves e José Bento Soares; Major-cirurgião, Joaquim Antonio Barbosa.

112º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Francisco do Carmo Lopes.

Estado-maior—Major-fiscal, João Baptista de Queiroz;

Capitão-ajudante, Evaristo Ferreira dos Santos Carvalhaes;

Tenente-secretario, Francisco Antonio Proença;

Tenente-quartel-mestre, Emilio Martins Fernandes Gonçalves;

Capitão-cirurgião, Joaquim Henriques Cardoso.

1ª companhia — Capitão, Casemiro Jeronymo de Abreu;

Tenente, José da Silva Chaves Junior;

Alferes, Antonio Augusto Fernandes Gonçalves e Adalberto Gomes de Azevedo.

2ª companhia — Capitão, Braziel da Silva Chaves;

Tenente, José Ignacio Costa;

Alferes, José Delfino Torres e João Ferreira Carvalhaes Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, Fausto Augusto de Paiva;

Tenente, João Mendes Carvalhaes;

Alferes, Francisco Pereira da Luz e José Domingos de Souza.

4ª companhia — Capitão, Evaristo Herculano de Paiva;

Tenente, José Honorio da Costa;

Alferes, Justino da Cunha Carvalho e Francisco da Silva Carvalhaes.

113º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Honorio da Costa.

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Mariano Netto;

Capitão-ajudante, Bernardino José Peixoto;

Tenente secretario, Francisco Stockler Carvalhaes;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Baptista de Queiroz;

Capitão-cirurgião, João Fernandes Gonçalves.

1ª companhia — Capitão, Moysés Francisco Netto;

Tenente, Francisco Ferreira da Silva;

Alferes, Pedro Paulino de Oliveira e Joaquim José da Silva Pereira.

2ª companhia — Capitão, José Theodoro Carvalhaes;

Tenente, Joaquim Antonio de Padua Junior;

Alferes, João Gomes Pereira e Antonio Pinto Brandão.

3ª companhia — Capitão, Francisco Pereira dos Reis;

Tenente, João Rodrigues de Vasconcellos Sobrinho;

Alferes, Evangelista Octavio de Azevedo e Candido Bento Lemos.

4ª companhia — Capitão, José Pereira da Silva Junior;

Tenente, José Joaquim Cintra;

Alferes, Basilio José de Lima e João Pereira Garcia.

114º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ignacio Soares de Moraes e Souza.

Estado maior — Major fiscal, Bernardino Candido de Carvalho;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco Bueno;

Tenente-secretario, Antonio Baptista da Silva;

Tenente-quartel-mestre, João Marcellino da Silva;

Capitão-cirurgião, Matheos Grego.

1ª companhia — Capitão, Porfirio Benjamim de Castro;

Tenente, Misael Domingues Nogueira;

Alferes, Francisco Ignacio Terra e José Pereira da Costa.

2ª companhia — Capitão, José Eufoliosion Marques;

Tenente, Archimedes Goulart;

Alferes, Casemiro de Souza Lopes e João Baptista Zacharias Villaça.

3ª companhia — Capitão, Francisco da Silveira Reis;

Tenente, Joaquim Antonio Padilha;

Alferes, Abdon Alves Pereira e José Antonio Bueno.

4ª companhia — Capitão, Celestino Antonio da Conceição;

Tenente, Coriolano Julio de Oliveira;

Alferes, José Delfino de Castro e João Pinto Brandão.

33º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, Antonio Joaquim Mendes.

Estado-maior—Major-fiscal, José Pereira da Silva;

Capitão-ajudante, José Francisco Netto;

Tenente-secretario, Pedro Pereira Guimaraes;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Pinto Brandão;

Capitão-cirurgião, José Ferreira dos Santos Carvalhaes.

1ª companhia — Capitão, Brailino Luiz do Prado;

Tenente, Francisco Torres da Cunha;

Alferes, Joaquim Maria Teixeira e José Pereira Vidral.

2ª companhia — Capitão, Francisco Joaquim Pereira;

Tenente, Joventino Pereira da Carvalho;

Alferes, José Dagher e Domiciano Gomes dos Reis.

3ª companhia — Capitão, Cincinato Justino Alvares;

Tenente, Urias de Paula Lima;

Alferes, Misael de Moraes Preto e Francisco Gomes da Fonseca.

4ª companhia — Capitão, Antonio Honorio de Moraes;

Tenente, Francisco Pereira Alvim;

Alferes, João Francisco da Costa e Antonio Gonçalves Cintra Sobrinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTERIO da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de setembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se 30 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, ao continuo desta directoria Jacintho Martins Paulino, afim de tratar de negocios de seu interesse.

Requerimentos despachados

Engenheiro civil Emilio Julio Hess, pedindo reconsideração da doutrina do aviso de 21 de julho do corrente anno, afim de poder ser admittido como ouvinte no 2º anno do curso de minas da Escola Polytechnica.—Indeferido, cabendo ao requerente, nos termos do mesmo aviso, solicitar do director da escola inscrição como ouvinte na 2ª cadeira, cujo cathedratice se acha em exercicio.

José Vieira de Rezende e Silva, pedindo que sejam considerados validos para a matricula na Escola de Minas os exames prestados no Collegio Militar.—Indeferido, á vista das informações. Não é exacto o precedente invocado pelo peticionario.

Expediente de 2 de setembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa do exemplar do 9º an-

uario da estatística jurídica da Allemanha, o qual acompanhou o aviso n. 89, de 31 do mez findo.

—Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Niteroy, onde pretende fixar residencia, ao capitão ajudante do 2º batalhão da reserva da mesma milicia João Antonio Correia Junior.

—Concedeu-se prorrogação do prazo legal, por tres mezes, a contar desta data, para apostillarem as respectivas patentes, aos seguintes officiaes da guarda nacional da comarca de Caruaru, no Estado de Pernambuco:

11º batalhão da reserva—Tenente-coronel commandante Rufino Demetrio da Paixão e Silva;

11ª brigada de infantaria—Capitães-ajudantes de ordens João Tiburcio da Silva Limeira e José de Vasconcellos Silva;

31º batalhão de infantaria—Tenente-coronel commandante Aurelio Florencio da Silva Limeira e major-fiscal José Florencio da Silva Limeira;

32º batalhão de infantaria—Tenente-coronel commandante Manoel Emygdio da Silva Limeira e major-fiscal Vernestiniano Corrêa da Silva.

—Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Cyrillo Gomes Carneiro;

Ao governador do Estado do Paraná, para os fins convenientes, o extracto da sentença proferida pela autoridade judiciaria de Diedenhofen, Allemanha, contra o brasileiro Roberto Keller, ex-empregado de uma fabrica de algodão na capital daquelle Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi exonerado José Bezerra Cavalcanti do lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional. Foram nomeados amanuenses da mesma bibliotheca o Dr. Constancio Antonio Alves e Alfredo Borges Monteiro.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao engenheiro civil Agliberto Xavier, preparador de chimica organica da Escola Polytechnica, um anno de licença com o respectivo ordenado.

Requerimento despachado

Benedicto Raymundo da Silva Filho, professor de desenho do Internato do Gymnasio Nacional, reclamando contra a resolução do director do externato, que o priva de tomar parte, como membro da Congregação, nos actos de concurso que se vão realizar brevemente.—Indeferido, á vista da disposição clara e terminante do art. 91, 2ª parte do regulamento, de accordo com a qual deve ser entendido o art. 61, n. 11.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 120\$, folha dos serventes do Supremo Tribunal;

De 55\$, folha do pessoal encarregado dos exames geraes de preparatorios;

De 400\$, folha dos serventes da Escola de Bellas Artes;

De 5\$, quantia destinada a quebras do es-

crivão do Externato do Gymnasio;

De 100\$, aluguel da casa para o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 3:125\$729, vencimentos das praças reformadas da brigada policial;

De 36:109\$089, fornecimentos ao Hospício Nacional de Alienados em março e julho;

De 180\$540 a José da Rocha Pereira, fornecimentos ao Instituto dos Surdos Mudos;

De 160\$600, fornecimentos ao Tribunal do Jury feitos por Laemmert & Comp.

De 20:518\$758, despeza com o material da Casa de Detenção;

De 366\$, fornecimentos para as obras realizadas no Instituto dos Surdos Mudos.

— Declarou-se ao presidente do Tribunal de Contas que este ministerio determinou ao chefe de policia que fizesse novo contracto para arrendamento do predio em que funciona a 10ª estação policial; e que parece não haver inconveniente em ser effectuado o pagamento dos alugueis das outras casas que não tem contracto e daquellas que já os possuem registrados no mesmo tribunal e sobre os quaes não existe duvida, visto os proprietarios insistirem no pagamento, atrazado desde maio.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á concessão de um credito supplementar de 5:150\$ á verba n. 9 do orçamento vigente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 3º supplente de delegado da 17ª circumscrição Francisco Antonio de Faria, sendo nomeado para substituí-lo Felipe Seness.

— Por portarias de 4 do corrente :

Foi transferido da 17ª circumscrição para a 14ª o inspector seccional Augusto Carrilho e nomeado para substituí-lo Carlos José de Souza.

Foram exonerados :

Do cargo de inspector seccional da 8ª circumscrição suburbana Aristides Vieira de Rezende e nomeado para substituí-lo Joaquim Francisco da Costa e Silva;

Do cargo de inspector seccional da 17ª circumscrição Mario de Oliveira Silva Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Additamento ao dia 31 de agosto de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 21—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro, em vista do telegramma em que o inspector da Alfandega daquelle Estado consulta sobre assumpto referente a material importado para construcção de estrada de ferro, que providencie para que o mesmo inspector traga a questão ao conhecimento do Thesouro, por meio de officio redigido em termos claros e eucamirhado por aquella delegacia, por não ser possivel resolver-se a referida consulta, visto que os termos em que foi expedido o dito telegramma não são claros.

Expediente do dia 2 de setembro

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 80—Declarando, afim de que o faça constar á Alfandega daquelle Estado, que, em vista do resultado do exame a que procedeu o Laboratorio Nacional de Analyses, no vinho de cauna remetido por aquella delegacia, em virtude da ordem desta directoria

n. 86, de 24 de dezembro do anno passado, decidiu o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, que o referido producto não está sujeito ao imposto de consumo, nos termos da circular n. 21, de 5 de abril de 1897.

Dia 4

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 125—Communicando, á vista da informação prestada por aquella inspectoria no officio n. 297, de 18 de maio ultimo, de que nenhuma responsabilidade pesa sobre o concessionario do trapiche *Flora*, Felinto Ribeiro, e da resolução do Tribunal de Contas, deixando de tomar conhecimento do processo de levantamento da fiança daquelle concessionario, sob o fundamento de não se acharem as fianças de administradores de trapiches, comprehendidas entre as de que trata o art. 69 § 4º do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu autorizar aquella repartição a mandar restituir ao mencionado concessionario as 20 apolices de sua propriedade, que havia alli depositado para garantia de sua responsabilidade.

N. 126—Declaro-vos que, por despacho de 17 do mez proximo findo, proferido de accordo com o parecer que a maioria do Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 1 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro não tomar conhecimento da petição transmittida com o vosso officio n. 344, de 12 de junho ultimo, e em que José da Silva Moreira & Irmão recorreu do acto dessa inspectoria que lhes impoz a multa de 1:000\$ pela importação de aguariente, contendo substancias nocivas á saúde publica, attendendo o mesmo Sr. Ministro a que não é de revista o recurso e está na alçada dessa repartição o acto recorrido.

N. 127—Declarando, em resposta ao officio n. 448, de 1 do mez proximo findo, que, por despacho de 16 do corrente mez, approvou o Sr. Ministro a proposta em que o fiel do armazem n. 1, Ernesto Monteiro de Souza, apresenta Antonio Pedro Monteiro de Souza, para servir como seu ajudante.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 69—Declarando, em resposta ao officio n. 45, de 21 de julho ultimo, encaminhando requerimento em que a *Amazon Telegraph Company, limited*, pede annullação do termo de responsabilidade que assignou na Alfandega daquelle Estado, afim de poder despachar, livre de direitos de consumo e expediente, o material vindo de Liverpool no vapor inglez *Bernard*, que o Sr. Ministro, julgando satisfeita a formalidade legal com o documento que aquella companhia apresentou, resolveu, por despacho de 23 de agosto findo, autorizar aquella delegacia a mandar dar baixa no referido termo.

N. 70—Remettendo o decreto de nomeação do chefe de secção da Alfandega daquelle Estado Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 54—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 10, de 4 de abril ultimo, que, por despacho de 14 de agosto proximo findo, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 18 de julho anterior, resolveu o Sr. Ministro não tomar conhecimento, por estar preterido, do recurso interposto por José Pedro Ribeiro & Comp., consignatarios do vapor inglez *Bragança*, do acto pelo qual lhes impoz a Alfandega desse Estado, em 9 de novembro de 1897, a multa de 14:008\$680, pela falta de varios volumes verificaria no carregamento com que o referido vapor entrou nesse porto em 25 de julho de 1890.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 33—Recommendo-lhe, de ordem do Sr. Ministro, em relação ao officio n. 119, de 24 de dezembro do anno passado, que informe si

é conveniente e indispensavel ao serviço da Alfandega daquelle Estado a desapropriação dos terrenos de marinhãs fronteiras á mesma alfandega, nos quaes existiu um edificio que Calin Frères & Comp. pretenderam reconstruir, e no que foram obstados por aquella delegacia.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 99—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 63, de 24 de julho ultimo, encaminhando o requerimento em que a Companhia Pernambucana de Navegação pede isenção de direitos de consumo para os machinismos e mais artigos que pretende importar para o serviço de seus vapores no prazo de um anno, que, não estando verificada a condição de—força maior, de que trata a clausula XX do decreto n. 1.790, de 3 de setembro de 1894, a concessão daquelle favor só póle ser feita na forma do disposto na primeira parte da clausula citada.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 81—Recommendo, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de agosto findo, proferido no recurso encaminhado com o officio n. 8, de 10 de fevereiro ultimo, e interposto pela Companhia Garantia de Seguro de Fogo do Porto, da decisão pela qual a Alfandega daquelle Estado lhe cassou a licença para funcionar no paiz, por ter a mesma companhia infringido o disposto no art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.769, de 23 de dezembro de 1897, —que informe si se tornu effectiva a renovação do seguro de que tratam as tres apolices ns. 9.019 a 9.021, transmittidas com o citado officio.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 22—Recommendo, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de agosto ultimo, exarado no officio n. 25, de 4 de julho findo, em que communica haver o administrador da Mesa de Rendas de Santa Cruz pedido a sua exoneração, á vista da exiguidade dos vencimentos que percebe, motivo pelo qual ninguém quer aceitar o referido logar, —que designe um empregado da Alfandega daquelle Estado para desempenhar em comissão o cargo vago.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 114—Remettendo os titulos de nomeação de José Paulino Nogueira e Frederico Lopes Branco, para os logares de membros do conselho fiscal da Caixa Economica daquelle Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 20—Autorizando-a, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 14, de 8 de julho findo, a mandar suspender a cobrança do imposto sobre os vencimentos do juiz seccional naquelle Estado.

— Ao collector das rendas federaes em Saquarema:

N. 24—Em relação ao recurso interposto por Francisco Carlos da Fonseca do acto dessa collectoria impondo-lhe a multa de 100\$, comminada no art. 45 do regulamento annexo ao decreto n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expôr á venda em seu estabelecimento vinho branco, reputado nacional, sem o respectivo sello, declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 30 de junho proximo findo, proferido de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 15 de maio anterior, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao recurso, á vista do resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional em amostras daquelle producto.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 31 de agosto de 1899

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 97 — Remettendo cópia do termo da conferencia a que se procedeu na remessa de 341:326\$, que acompanhou o officio n. 51, de 24 de julho ultimo, recommendo que provi-

dencia para que seja a mesma delegacia debitada pela diferença de 60\$ de menos verificada na referida remessa.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 186—Concedendo, de accordo com a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.414, de 14 do corrente, e por conta da verba —Eventuaes—do mesmo Ministerio e vigente orçamento, o credito de 33.402\$046, que deverá ficar á disposição do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaniana, para a despeza que tem de ser feita com a guarda e conservação do material do extinto prolongamento da referida estrada.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 167—Remettendo cópia do termo da conferencia a que se procedeu na remessa de 100.000\$, em notas de diversos valores a que se refere o officio n. 109, de 24 de julho ultimo, recommendo que providencie no sentido de ser debitado o thesoureiro da mesma pela diferença de 275\$500, de menos verificada na dita remessa.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 70—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda exarado no requerimento de Ersenback & Huslinann, proprietarios da Fabrica de Phosphoros Paranense, pedindo permissão para recolher semanalmente e por adiantamento ao Thesouro Federal a quantia que necessitar em sellos do imposto de phosphoros, que deverão ser entregues por essa delegacia, que, á medida que forem aqui recolhidas as importancias, será comunicado telegraphicamente, afim de que lhes sejam entregues as estampilhas correspondentes á quantia recebida.

—A' Caixa de Amortização:

N. 332—Remettendo, afim de serem assignadas, 47 cautelas de apolices da divida publica de ns. 128.386 a 128.405, 52.746, 307.027 a 307.033, 206.680 a 206.682, 170.845 a 170.887, 18.367 a 18.370, 259.218 a 259.225 e 1.144.

—A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 13—Devolvendo o processo e titulo que acompanharam o officio n. 59, de 7 de julho ultimo, relativos á pensão de montepio pretendida por D. Joaquina Francisca Camarinha Chaves, irmã do continuado da Directoria Geral de Saude Publica, Gabriel Antonio Camarinha, declara, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 4 do corrente mez, que a habilitanda deve apresentar a sua certidão de baptismo, conforme exige o art. 15 § 4º do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e que a certidão de fls. 18 do referido processo, passada pela Secretaria da Ordem Terceira de S. Francisco de Paula para provar o obito de sua mãe, não pôde ser aceita, visto ter o obito se dado já no regimen da execução do decreto n. 9.886, de 7 de maio de 1888.

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1899

Archimedes Duarte do Amaral, ex-conductor de trens da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição do reforço de fiança na importancia de 175\$000. — Entregue-se.

Horacio de Aguiar Andrada, fazendo identico pedido quanto á quantia de 237\$991. — Idem.

Catharina Alicé Merajy Donellán, sobre alteração de nome na cautela de apolice de 1857. — Faça-se a respectiva nota na cautela.

Frederico Antonio Cardoso de Menezes e Souza, pedindo certidão das notas existentes no livro do ponto. — Certifique-se.

Do mesmo, pedindo attestado sobre a sua conducta. — Atteste o respectivo sub-director.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Capitão de fragata J. M. Pereira de Sampaio. — Deferido, de accordo com o parecer.

Miguel Tappatena. — Transfira-se.

Casmiro Coelho Jabilho. — Idem.

Valentim Francisco Cappetetti. — Idem.

Companhia Amparo Industrial. — Restituam-se 3:960\$000.

Alberto Teixeira de Araujo. — Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

José Pacheco de Aguiar e outro. — Idem.

Manoel Marques Leitão. — Idem.

Manoel da Silva Lobão. — Idem.

Salvador José Soares e outros. — Transfira-se, sellando os documentos.

Capitão de mar e guerra Alvaro Nunes Ribeiro Belfort. — Idem.

José Alves de Queiroz Mourão. — Idem.

Joaquim José Rodrigues. — Idem.

José Pereira do Cabo. — Idem.

Matheus da Cunha. — Deferido, para pagar o imposto por inteiro, de conformidade com o que consta do lançamento. Recebida a nota em occasião opportuna, enviada pela Directoria de Obras Publicas do consumo da agua que accusar o hydrometro collocado na casa do supplicante, proceda-se ao confronto com o imposto pago, para os fins de direito.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidos, na forma da lei, ao fiel de 1ª classe Manoel Ferreira de Aguiar 30 dias de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi prorogada por dous mezes, na forma da lei, a licença concedida em 13 de junho do corrente anno ao fiel de 2ª classe Oscar Allon, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Enfermeiro naval de 2ª classe Victorino Alves Ribeiro Guimarães. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente:

Concedeu-se ao 2º tenente do 6º regimento de artilharia Cesar Augusto Parga Rodrigues a exoneração que pediu do logar de mestre de esgrima de espada e bayoneta, que interinamente exercia na Escola Militar do Brazil.

Foi exonerado o alferes do 30º batalhão de infantaria Aristides Olympio Sampaio do logar de official de ordens da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo, conforme pediu.

—Por outra de 4 tambem do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Vicente Pinto de Araujo para residir no Estado de Matto Grosso, conforme pediu.

Requerimentos despachados

João Fernandes dos Santos. — Dê-se a certidão requerida. Ao archivo.

Cabo de esquadra Vicente Firmino de Lima Botelho. — Ao commandante da Escola Militar do Brazil para informar.

Alferes Carlos Luiz da Lima Bastos. — Proceda-se a ajuste de contas. A' Contadoria Geral da Guerra.

Anspeçada José dos Mares Maciel da Costa. — Indeferido, por excesso de idade.

Alferes Vital da Silva Cardoso, 2º sargento Manoel Christino de Oliveira e Joaquim Faria Ramalho. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1 do corrente mez, foi revertido ao quadro effectivo da Repartição Geral dos Telegraphos o inspector de 3ª classe, addido, Candido Lourenço de Souza Medeiros, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças a empregados da mesma repartição, todas com os vencimentos da lei para tratamento de saude:

De 60 dias ao telegraphista de 4ª classe João Hemetério de Gouvêa Silva;

De 90 dias ao guarda-fio de 1ª classe Virgilio Nolasco Rodrigues;

De 60 dias, ao estafeta de 2ª classe Alfredo Paiva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 114 — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1899.

Sr. Ministro da Fazenda — Tenho a honra de comunicar-vos, para os effeitos precíscos, que á vista do que requereram a esse ministerio os claviculários da Repartição Geral dos Correios Aureliano Martins de Azambuja Meirelles, Antonio Moreira de Oliveira e Silva e Antonio de Souza Martins, concedi ao primeiro que entre para os cofres publicos com a quantia de 10 % de seus vencimentos e ao segundo com uma conta igual á somma da prestação descontada áquelle, até que perfaçam a quantia correspondente a dous terços do total do desfalque pelo qual foram responsabilizados na importancia de 12:500\$.

Quanto a Souza Martins indeferi, devendo ser descontada a parte do desfalque que lhe cabe, da caução do logar de almoxarife que exerceu, continuando, entretanto, retido o resto da caução até definitiva liquidação deste caso.

Saude e fraternidade. — Severino Vieira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 157 — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1899.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que á vista do que requereram os claviculários dessa directoria Aureliano Martins de Azambuja Meirelles, Antonio Moreira de Oliveira e Silva e Antonio de Souza Martins, concedi ao primeiro que entre para os cofres publicos com a quota mensal de 10 % de seus vencimentos e ao segundo com uma quota igual á somma da prestação descontada áquelle, até que perfaçam a quantia correspondente a dous terços do total do desfalque pelo qual foram responsabilizados.

Quanto a Souza Martins indefiro, devendo ser descontada a parte do desfalque que lhe cabe, da caução do logar de almoxarife que exerceu, continuando, entretanto, retido o resto da caução até definitiva liquidação deste caso.

Saude e fraternidade. — Severino Vieira. — Sr. director geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Paolo Castellani. — Compareça nesta Directoria Geral para receber guia.

Maximo da Cruz Garcia, pedindo privilegio por 40 annos para explorar uma mina de kerosene que diz ter descoberto no districto de Tombos, municipio da cidade de Santa Luzia de Carangola. — Em vista do disposto nos arts. 64 e 72 § 17 in fine da Constituição Federal e na ausencia de lei que regule as relações de direito dos inventores de minas com o proprietario da superficie e as condições de sua exploração, não cabe a este ministerio resolver sobre a materia da communicação.

Exame prévio

Clarence Livingston Burger, pedindo privilegio para «Um navio de guerra» de sua invenção. — Compareça nesta Secretaria de Estado, no dia 11 do corrente, a 1 hora da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 e 2 de setembro de 1899.....	494:176\$830
Idem do dia 4.....	
Em papel.....	134:514\$593
Em ouro: 11:929\$282	
ao cambio de 7 29/39	36:164\$811

	170:679\$404
	664:856\$234
Em igual periodo de 1898.....	850:970\$332

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 2 de setembro de 1899.....	197:607\$678
Idem do dia 4.....	120:173\$363

	317:786\$011
Em igual periodo de 1898.....	135:715\$208

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de setembro de 1899.....	53:365\$621
Idem do dia 1 a 4.....	137:776\$756
Em igual periodo de 1898.....	112:608\$312

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 4 de setembro de 1899.....	32:121\$917
Idem do dia 1 a 4.....	84:052\$244

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

ARACAJU, 1 — A renda do mez de agosto importou em 28:782\$443, a saber: importação, 27:037\$691; renda direitos consumo, 25:739\$235; expediente generos livres, 398\$800; capatazias, 91\$400; armazenagem, 771\$006; estatística, 36\$250; adicionais, 10 % generos livres, 39\$880; interior, 1:125\$254; consumo, 403\$960; extraordinaria, 140\$193; depositos, 35\$165; arrecadação ouro, 2:573\$923. Em igual periodo do anno passado a renda de importação foi de 25:725\$150. — O inspector, *Florianio Fontes*.

JARAGUÁ, 3 — Arrecadou esta alfandega no mez de agosto findo, 137:110\$993, sendo: importação, 122:650\$089; ouro, 11:542\$311; papel, 111:107\$778; entrada, saída e estada de navios, 620\$640 (ouro); adicionais, 149\$016; interior, 5:745\$176; consumo, 6:467\$400; extraordinaria, 419\$985; depositos, 1:058\$637. A renda de igual mez do passado exercicio 219:845\$769; diferença para menos, 82:734\$776. — O inspector, *Alfredo Santos*.

NATAL, 2 — Esta alfandega arrecadou em agosto ultimo 6:472\$819, sendo: importação, 22\$500; despacho marítimo, 60\$000; interior, 2:896\$149; consumo, 3:386\$770; depositos, 107\$400. Em igual mez de 1898 rendeu 56:524\$521, sendo: importação, 50:039\$051; despacho marítimo, 112\$000; adicionais, 18\$881; interior, 2:602\$240; consumo, 2:508\$; extraordinaria, 87:883; depositos, 1:156\$460. Diferença para menos este anno 50:051\$702. — *Oliveira e Silva*, inspector.

PENEDO, 3 — A renda de agosto findo, exercicio 1899, 17:780\$172, sendo: importação, 7:946\$120; entrada, 3\$; adicionais, \$300; interior, 278\$942; consumo, 2:172\$487; extraordinarias, 123\$510; depositos, 3:755\$800;

em ouro, 77\$535. Em igual mez de 1898, exercicio de 1898, 20:889\$069; diferença para menos no corrente exercicio, 3:108\$897. — *Espindola de Oliveira*, inspector.

URUGUAYANA, 2 — A alfandega arrecadou no mez findo 79:155\$787, sendo: importação, 68:829\$346; despacho marítimo, 120\$; interior, 4:185\$614; consumo, 4:221\$945; extraordinaria, 1:798\$882. Em igual mez do exercicio passado, 36:740\$432; diferença para mais 42:415\$355. Saldo disponivel 246:790\$250, sendo: papel, 232:042\$329; ouro, 14:747\$421. — Servindo de inspector da alfandega, *Pinto*.

MACAË, 2 — A renda arrecadada por esta repartição durante o mez de agosto findo foi de 7:352\$109, sendo: importação, 444\$065; interior, 622\$919; consumo, 5:955\$150; extraordinaria, 63\$655; depositos, 265\$920. — O inspector, *Francisco Pereira de Brito*.

VICTORIA, 3 — Esta Alfandega arrecadou em agosto findo 15:443\$571, inclusive 822\$370 de depositos. Em igual mez do exercicio passado 41:113\$040; diferença para menos de 25:669\$439. — O inspector, *Espindola*.

VICTORIA, 4 — Esta Alfandega arrecadou em agosto findo 15:443\$571, sendo: importação, 9:081\$461; entrada, 249\$800; interior, 3:532\$560; consumo, 1:70\$800; extraordinaria, 51\$280; deposito, 822\$370. — O inspector, *Espindola*.

— O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes:

S. Luiz, 2 de setembro de 1899 — A alfandega arrecadou em agosto ultimo.....	350:175\$673
Sendo:	
Importação (papel).....	276:165\$665
» (ouro).....	30:672\$934
Expediente:	
Generos livres.....	3:573\$312
Capatazias.....	6:204\$075
Armazenagem.....	11:426\$851
Estatística.....	278\$623
Pharões (papel).....	12\$005
» (ouro).....	373\$295
Docas (papel).....	17\$524
» (ouro).....	299\$976
Adicionaes.....	251\$520
Sellos.....	5:739\$280
Imprensa Nacional.....	29\$760
Fóros.....	478\$597
Laudemios.....	67\$500
Divida activa.....	57\$097
Dividendos.....	1:537\$500
Fumo.....	1:064\$800
Bebidas.....	5:078\$200
Phosphoros.....	6:016\$000
Sal.....	150\$009
Calçados.....	31\$800
Velas.....	100\$000
Perfumarias.....	1:535\$800
Especialidades pharmaceuticas.....	773\$250
Vinagre.....	23\$200
Conservas.....	199\$100
Indemnizações.....	10\$000
Eventuaes.....	552\$468
Depositos.....	2:173\$850

O delegado-fiscal, *José Augusto Corrêa*.

NATAL, 2 — Esta alfandega arrecadou em agosto ultimo.....	6:472\$819
Sendo:	
Importação.....	22\$500
Despacho marítimo.....	60\$000
Interior.....	2:896\$149
Consumo.....	3:386\$770
Depositos.....	107\$400
Em igual mez de 1898 rendeu	56:524\$521
Sendo:	
Importação.....	50:039\$051
Despacho marítimo.....	112\$000
Adicionaes.....	18\$884
Interior.....	2:602\$240
Consumo.....	2:508\$000
Extraordinaria.....	87\$883
Depositos.....	1:156\$460
Diferença para menos este anno.....	50:051\$702

O inspector, *Oliveira e Silva*.

RECIFE, 2 — A renda arrecadada por esta alfandega no mez de agosto findo, comparada com a de igual mez do anno passado, foi a seguinte:

1899 — Importação.....	1.267:509\$876
1898 — ».....	1.765:766\$981
Diferença para menos.....	498:267\$103
1899 — Despacho marítimo.....	5:363\$650
1898 — ».....	6:002\$859
Diferença para menos.....	638\$209
1899 — Adicionaes.....	1:908\$899
1898 — ».....	700\$611
Diferença para mais.....	387\$288
1899 — Interior.....	23:535\$900
1898 — ».....	23:964\$000
Diferença para menos.....	427\$364
1899 — Consumo.....	93:039\$324
1898 — ».....	40:970\$050
Diferença para mais.....	52:069\$274
1899 — Extraordinaria.....	4:779\$451
1898 — ».....	6:545\$778
Diferença para menos.....	1:766\$327
1899 — Depositos.....	10:387\$190
1898 — ».....	17:191\$228
Diferença para menos.....	6:804\$738
1899 — Totaes.....	1.405:714\$561
Diferença para mais.....	52:455\$562
» » menos.....	507:893\$246

Observação — Na importação de 1.267:509\$876 acha-se incluída a quantia de 121:506\$439 de 10 % ouro. — O inspector, *Fraga*.

FLORIANOPOLIS, 2 — A alfandega arrecadou em agosto findo.....	112:454\$717
Sendo:	
Direitos de consumo.....	99:352\$365
Expediente:	
Generos livres.....	659\$000
Capatazias.....	1:115\$700
Armazenagem.....	2:410\$490
Estatística.....	160\$525
Pharões.....	640\$000
Docas.....	701\$940
Adicionaes.....	86\$054
Diário Official.....	9\$000
Sello.....	2:702\$696
Taxa judiciaria.....	12\$500
Imposto sobre vencimentos.....	194\$345
Dito de transmissão.....	110\$000
Fóros.....	2\$336
Laudemios.....	25\$000
Taxa de fumo.....	692\$000
Taxa e registro de bebidas.....	525\$600
Idem de perfumarias.....	22\$000
Idem de especialidades pharmaceuticas.....	470\$800
Idem de conservas.....	34\$000
Idem de cartas de jogar.....	492\$000
Montepio dos empregados.....	130\$256
Receita eventual.....	876\$340
Depositos.....	1:029\$636
A arrecação em ouro importou em.....	11:075\$636
Sendo:	
Importação.....	9:935\$236
Pharões.....	640\$000
Docas.....	500\$400

O inspector, *Augusto Alvim*.

PORTO ALEGRE, 2 — A Alfandega de Uruguayana arrecadou no mez findo a quantia de 79:155\$787, contra 36:739\$532 de igual mez no anno passado, ou mais este anno 42:416\$255.

A renda propriamente de importação foi de 68:949\$316 contra 29:724\$425. Eis o resultado do primeiro mez depois das medidas que tomei ultimamente em commissão alli. — O delegado-fiscal, *Luiz Brigido*.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:
N. 1.479, de 28 de agosto, pagamento de 18:822\$710 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.473, de 25 de agosto, idem de 830\$630 à Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por ordem deste ministerio, em fevereiro do corrente anno;

N. 1.474, da mesma data, idem de 24\$900 a diversos, de fornecimentos feitos em abril e julho ultimos á Directoria Geral dos Correios.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 6.423, de 29 de agosto, pagamento de 2:636\$020 a diversos, de fornecimentos feitos em julho ultimo para o Instituto dos Surdos-Mudos;

N. 6.405, de 25 de agosto, idem de 421\$500 à Imprensa Nacional, de publicações e trabalhos feitos em abril a junho ultimo para o Externato do Gymnasio Nacional;

N. 6.404, da mesma data, idem de 1:787\$ a Carlos Conteville & Cabaud, do fornecimento em junho ultimo de um motor, um reservatorio para agua e respectivo assentamento no gabinete de machinas da Escola Polytechnica;

N. 6.403, da mesma data, idem de 600\$918 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica;

N. 6.382, de 22 de agosto, idem de 844\$641 a diversos, de fornecimentos em maio a julho findo à Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 6.377, de 21 de agosto, idem de 512\$788 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido no Externato do Gymnasio Nacional, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 6.415, de 26 de agosto, idem de 71\$400 a Cesar Gomes & Comp., de objectos de expediente fornecidos á secretaria da Corte de Appellação, durante o mez de julho ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 212, de 26 de agosto, pagamento de 287\$ ao Sr. D. Norris, de varios objectos, por elle fornecidos para uso da commissão preparatoria de limites com a Guyana Francaza;

N. 213, da mesma data, idem de 520\$ a J. Montenegro Cordeiro, de diversos objectos photographicos para o serviço da commissão preparatoria de limites com a Guyana Francaza.

—Ministerio da Fazenda—Officio do juizo municipal de Magé, de 11 de agosto, pagamento de 4\$172 a D. Elisa Ranzel de Azevedo, juros do capital em cofre dos orphãos.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.562, de 26 de agosto, pagamento de 4:500\$ a A. Thum, de carvão fornecido ao pharol da Ilha Raza.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.767

Borlido, Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, veem apresentar a essa dignissima junta commercial a marca, que consiste no seguinte: O desenho de um rolo de correia para machinas, tendo no alto uma faixa com as palavras «Patent Original» e no proprio rolo as seguintes palavras: «Balata—Gutta Percha & Canvas Belting», que querem dizer—correia de lona e gutta percha—Balata; ao lado esquerdo do referido rolo vê-se a palavra «Trad» e ao lado direito a palavra «Mark». Os supplicantes adoptaram a referida marca «Balata», que pretendem empregar para distinguir o alludido producto «correias para machinas», de procedencia estrangeira, que vão apresentar á venda e que será estampada na propria correia ou nos envolveros da mesma, impressa em qualquer côr de tinta e com qualquer dimensão.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1899.—Borlido Moniz & Comp. (Sob: uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã do dia 24 de junho de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.767, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagu o primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado acha-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 56

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem de consumo, no dia 9 de setembro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

GM: 1 caixa com bijouteria de vidro, pesando bruto 138 kilos, vinda de Hamburgo no Rio, descarregada em dezembro de 1896.

Lote n. 2

Companhia Docas de Santos: 1 dita sem numero, com livros impressos com copas de papelão e brochados, pesando bruto 40 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez Imperial Prince, descarregada em 7 de março de 1897.

Lote n. 3

Fernande Vandez: 1 cadeira de lona, usada, vinda de Marselha no vapor francez Bearn, descarregada em 19 de outubro de 1893.

Sem marca: 2 ditas de vime, usadas, vindas de Bordéos no vapor francez Bearn, descarregadas em 24 de outubro de 1898.

Conde de Laordio: 1 sofá de vime, vindo de Bordéos no vapor francez Portugal, descarregado em 22 de agosto de 1898.

Lote n. 4

Luigi Noce: 1 caixa contendo 34 chapéos de feltro lisos.

Lote n. 5

AGAP: 1 amarrado de tres caixas, contendo sabão medicinal composto, pesando liquido legal 51 kilos, vindo de Nova York no vapor Coleridge, descarregado em 13 de fevereiro de 1899.

Lote n. 6

MRM: 14 caixas n. 2.732 com ginger-al (bebida fermentada) em 840 garrafas, pesando bruto 646.800 grammas e liquido legal 323.400 grammas, vindas de Glasgow no vapor inglez Melbourne, descarregadas em 3 de julho de 1896; depositadas no armazem n. 16.

Lote n. 7

MBM: 9 ditas n. 2.732, contendo tonic-water (solução medicinal) em 540 garrafas, pesando bruto 415.800 grammas e liquido legal 207.900 grammas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; depositadas no armazem n. 16.

Lote n. 8

EMFC: 1 caixa n. 4.900, contendo 22 garrafas de Hirsch, pesando liquido 9 l/1 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 4.901 e 2, com 45 garrafas de licores communs, pesando liquido 24 kilos e 600 grammas, vindas de Marselha no vapor francez Les Alpes, descarregadas em 18 de agosto de 1897; depositadas no armazem n. 1.

Lote n. 9

Idem: 3 caixas ns. 40.904 e 4.896/7, contendo a primeira 28 frascos com amostras de licores communs, pesando liquido 2 kilos e as outras contendo 46 garrafas com licores communs, pesando liquido 22 kilos e 700 grammas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; depositadas no armazem n. 1.

Lote n. 10

Mme: Fonton: 1 caixa com 230 grammas de flores artificiaes em ramos; 90 grammas de musgo para cozeitar vasos e 220 grammas de musgos impressas, vinda de Genova no vapor francez Les Alpes, descarregada em 19 de setembro de 1896; depositada no armazem n. 14.

Lote n. 11

142: 2 ditas ns. 445 e 448, contendo 337 kilos da mesma mercadoria; vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e deposito.

Lote n. 12

Sem marca: 48 vidros ns. 1, 2 e 3, com essencias artificiaes, pesando liquido 11 kilos; sete vidros com laudano de Sydenham, pesando liquido 1.750 grammas; 19 garrafas com vinho medicinal, pesando liquido 10 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Idem: 3 garrafas ns. 5, 6 e 7, com essencias artificiaes, pesando liquido 4 kilos; duas ditas com productos chimicos não classificados (clarificantes para vinhos), pesando liquido 3 kilos; uma garrafa com essencia artificial, pesando liquido 2 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Idem: 3 garrafas ns. 8, 9 e 10, contendo vinho de Bugeaul, pesando liquido 2 kilos; 4 vidros com ichthyol, pesando liquido 4 kilos; 5 vidros com xarope de phosphoglycerato de cal, de Chapoteau, pesando liquido 1.500 grammas, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Idem: 41 caixinhas ns. 11, 12 e 13 com pilulas de Jame's, pesando 630 grammas; dous pacotes com bocetas de pinho para botica, pesando bruto 500 grammas; um pacote com producto chimico não especificado (clarificante para vinhos) pesando liquido 500 grammas, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Idem: 3 pacotes ns. 14, 15 e 16, com capsulas de copahyba, pesando bruto 2.800 grammas; 17 vidros contendo hydrosulfato de soda, pesando liquido 5 kilos; 65 vidros com xarope Seygel, pesando liquido 6.500 grammas, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Idem: 13 vidros ns. 17, 18, 20 e 21, com essencias artificiaes, pesando liquido 13 kilos; dous ladrilhos de vidro para navio, pesando liquido 8 kilos; uma lata com carbonato de potassio purificado, pesando liquido 8 kilos; uma bobina de papel, pesando 2 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

FAC: 1 caixa n. 1.305, com molduras de madeira, desarmadas, douradas e envernizadas, pesando liquido real 205 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Argentina, descarregada em 16 de novembro de 1898.

Lote n. 19

Sem numero: PCC—MFC—AFC—AJC: ao todo 6 barris do quinto, vastos, vindos de Hamburgo no vapor allemão Rio, descarregados em 8 de junho de 1898.

Lote n. 20

OC: 6 caixas contendo 89 kilos, peso bruto, de doces em conserva, vindas de Bordéos no vapor francez Brésil, descarregadas em 11 de novembro de 1898.

Lote n. 21

Idem: 10 ditas contendo 178 kilos, peso bruto, de legumes em conserva, não classificados, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Idem: 8 ditas contendo 84 kilos, peso liquido, de licor commum, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Idem: 2 ditas, com 100 kilos de fructas passadas, peso bruto, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Idem: 1 dita com 4 kilos, peso bruto, de peixes em conserva de qualquer qualidade, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Idem: 1 dita com amostras de carnes, peixes e legumes, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Aviso — No dia do leilão dos objectos que teem de ser arrematados, as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, aos respectivos fiéis; lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do de pacho de arrematação entrará com 10 % sem ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, determino a todos os proprietarios de embarcações, não só que servem de pontões ou depositos navaes, mas também que navegam nesta bahia, lagoas e rios adjacentes, que se empregam no trafego do porto, a comparecerem nesta repartição com os arrolamentos e licenças de suas embarcações no prazo de 30 dias, a contar desta data, para serem as mesmas arqueadas.

Aos contraventores serão applicadas as multas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1899. — *José Antonio Airoza*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.244, de 4 do corrente, no dia 14 do mez proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a construcção de tres escalares, sendo um de seis, um de doze e um de quatorze remos, destinados ao cruzador *Almirante Barroso*, devendo ser apresentadas propostas em separado para cada uma dessas embarcações.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, o preço da construcção e o prazo para a entrega das embarcações.

Nesta secretaria acham-se á disposição dos interessados as bases e planos necessarios.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1899. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 15 do mez proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo senhor, propostas para compra do casco do cruzador *Guinabara* e o que nelle existir, excepção feita da helice, que será entregue ao mesmo arsenal.

Nenhuma proposta será acceita sem que o respectivo signatário tenha depositado na pagadoria da Marinha a quantia de 400\$, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, si, no caso de ser preferido, deixar de pagar a quantia designada na mesma proposta.

O comprador retirará a embarcação no prazo maximo de tres dias.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 31 de agosto de 1899. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

EDITA ES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores da cessão de bens de A. Pereira, para no prazo de dez dias, que serão assignados em audiencia deste juizo, dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a classificação de creditos, junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo de cessão de bens de A. Pereira, ora por parte dos syndicos foi apresentada a classificação de credores acompanhada da seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz na Camara Commercial — Dizem os syndicos da cessão de bens de A. Pereira que veem juntar aos respectivos autos o relatorio de sua administração, assignado também pela commissão fiscal, que igualmente assigna a classificação de credores, e pedir que se assigne, por editaes, o prazo de dez dias para reclamação dos credores. Nestes termos, P. P. a V. Ex. despacho. E. R. M. Rio, 14 de agosto de 1899. — *Galdino de Freitas Travassos*, advogado. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de trescentos réis. Despacho: Sim. Rio, 14 de agosto de 1899. — *Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação aos credores da cessão de bens de A. Pereira para, no prazo de dez dias, que lhes serão assignados em audiencia deste juizo, dizerem o que for a bem de seus direitos sobre a classificação de creditos junta aos respectivos autos, sob pena de lançamento. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de agosto de 1899. — Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes P. S. Nicolson & Comp., na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se uns autos de acção summaria entre partes, como autora Henriqueta Jacinthia de Mendonça Borlido e réos Alberto Corte Real e Phipps Irmão & Comp. e por parte da autora me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria — Diz D. Henriqueta Jacinthia de Mendonça Borlido, por seu advogado abaixo assignado, que, querendo propor por este juizo uma acção summaria contra Alberto Corte Real e P. S. Nicolson & Comp., fez citar o primeiro dos supplicados, cuja citação, accusada em audiencia, está perpetuada neste juizo a requerimento da supplicante e até serem citados os outros supplicados, que não o foram por se acharem ausentes e não terem aqui representante devidamente autorizado para receberem aquella citação, visto que Alberto Corte Real, que se diz representante daquella firma, não tem procuração da mesma, devidamente registrada na Junta Commercial, como se vê da inclusa certidão. Por taes motivos, quer a supplicante citar por editaes a P. S. Nicolson & Comp., para o que requer a V. Ex. se digne de admittil-a a fazer a devida justificação e de, julgada esta por sentença, mandar passar os editaes na forma da lei. Nestes termos, pede deferimento.

Capital Federal, 24 de julho de 1899. — O advogado, *Prudente de Moraes Filho*. Estava colla a uma estampilha do Thesouro Nacional, representando o valor de 300 réis, devidamente inutilizada na forma da lei. Despacho: J. Justifique-se no dia e hora designados pelo escrivão. Pretoria, 24 de julho de 1899. — *Gabaglia*. Produzida a justificação com testemunhas contestes, subiram os autos á conclusão e nelles foi proferida a sentença do teor seguinte: Procede a justificação de ausência em lugar incerto e não sabido: expõem-se os editaes com o prazo de 30 dias, sendo affixados no lugar do costume e publicados na imprensa diaria e custas afinal. Pretoria, 27 de julho de 1899. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido P. S. Nicolson & Comp., para, findo o prazo de 30 dias, virem á primeira audiencia deste juizo responder aos termos de uma acção summaria, sob pena de lançamento e proseguir a causa á sua revelia até final sentença e sua execução, advertindo que as audiencias deste juizo teem logar ás quartas-feiras e sabbados uteis de cada semana, ás 11 horas da manhã, no predio á rua da Prainha n. 149. E para constar se passou o presente, que será affixado no lugar do costume, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios Balthazar Paulista dos Santos, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, extrahindo-se deste edital as cópias necessarias para serem publicadas pela imprensa diaria. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de julho de 1899. Eu, Cesario Gomes de Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Decima quinta Pretoria

De citação aos réos ausentes Constantino de tal e Carolina

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da Decima Quinta Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 7º adjunto dos promotores publicos, estão sendo processados como incurso no art. 303 doCodigo Penal Constantino de tal e Carolina; e porque não tenham sido encontrados, pelo presente cito-os e chamo-os, para findo o referido prazo, comparecerem neste juizo, á estrada de Santa Cruz, freguezia de Campo Grande, afim de se verem processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo teem logar ás terças-feiras e sabbados, ás 10 1/2 horas da manhã, e as sessões da junta correccional ás quintas-feiras, ás 11 horas da manhã. E para constar mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta freguezia de Campo Grande, aos 30 dias do mez de agosto de 1899. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi. — *Joaquim Moreira da Silva*.

Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Manoel Pereira de Mendonça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da Decima Quinta Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 7º adjunto dos promotores; está sendo processado como incurso no art. 303 doCodigo Penal Manoel Pereira de Mendonça; e porque não tenha sido encontrado, pelo presente o cito e chamo para findo o referido prazo, comparecer neste juizo, no largo da Matriz, freguezia de Campo Grande, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo teem logar ás terças e sabbados, ás 10 1/2 horas da manhã, e as sessões da junta correccional ás

quintas-feiras, ás 11 horas da manhã. E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta freguezia de Campo Grande, aos 30 dias do mez de agosto de 1899. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, escrevi.—*Joaquim Moreira da Silva.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 29/32	7 57/64
Sobre Paris	1204	1204
Sobre Hamburgo	12487	12492
Sobre Italia	—	12149
Sobre Portugal	—	484
Sobre Nova-York	—	6265
Soberanos	31200	—

Ouro nacional, por 1\$000..... 334.0

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	880\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port	833\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port	168\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil	188\$000
------------------------------------	----------

Companhias

Comp. Construcções Urbanas	4\$000
Dita União Sorocabana e Italiana c/20 %	10\$000
Dita idem, integ.	40\$500
Dita Construcções Civis	22\$000
Dita Minas de S. Jeronymo	25\$500
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara	158\$000

Debentures

Ditas Tecidos Carioca	200\$000
-----------------------------	----------

Capital Federal, 4 de setembro de 1899.—O syndico *José Claudio da Silva.*

Vendas por alvará

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 9 do corrente, 70 ações do Banco da Republica, pertencentes a espolio.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de setembro de 1899.—O syndico, *José Claudio da Silva.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama:

Londres, 4 de setembro de 1899, ás 3 horas 10 minutos da tarde.

Apólices de 1879, 62 %, desde 31 de agosto subiram 1 ponto.

Ditas externas de 1888, 62 %, desde 31 de agosto subiram 1 ponto.

Ditas idem de 1889, 62 %, desde 31 de agosto subiram 1 ponto.

Ditas idem de 1895, 69 %, desde 31 de agosto subiram 1 ponto.

Funding Loan, 86 %.

Oeste de Minas 64 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1899

Activo

Contas correntes garantidas	9.020:550\$761
Caixa matriz, filiaes e agencias	18.587:599\$764
Letras a receber	5.425:180\$940
Ditas descontadas	17.655:168\$414
Ditas caucionadas	2.046:483\$790
Valores caucionados	7.567:503\$274

Valores depositados..... 12.494:284\$060
Caixa, em moeda corrente..... 27.402:423\$535

100.759:494\$538

Passivo

Capital (um marco—1\$000)	10.000:000\$000
Contas correntes com juros	11.550:123\$100
Ditas correntes sem juros	13.426:545\$402
Caixa matriz, filiaes e correspondentes	23.214:647\$421
Depósitos a prazo fixo	13.675:168\$227
Valores em caução e depósito	22.668:271\$124
Diversas contas	6.224:739\$264

100.759:494\$538

S. E. ou O.—Os directores, *Gutschow.*—*Endress.*

London & Brazilian Bank Limited

Capital	£ 1.500.000
Capital pago	£ 750.000
Fundo de reserva	£ 600.000

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1899

Activo

Capital a realizar	6.686:666\$670
Letras descontadas	6.366:842\$420
Letras a receber	10.720:738\$310
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas	10.529:030\$150
Empréstimos, contas correntes e outras	4.591:937\$810
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.148:560\$000
Diversas contas	1.705:029\$780
Caixa, em moeda corrente	19.104:075\$580

62.832:880\$720

Passivo

Capital	13.333:333\$330
---------------	-----------------

Depósitos:

Em conta corrente sem juros 11.842:620\$530

Em conta corrente com juros e com prévio aviso. 2.330:719\$300

A prazo fixo..... 8.558:481\$890

22.731:821\$720

Caixa matriz e filiaes..... 10.577:831\$820

Garantias por contas correntes e diversos valores.... 3.148:560\$000

Diversas contas..... 12.968:157\$660

Letras a pagar..... 73:176\$190

62.832:880\$720

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1899.—Pelo London & Brazilian Bank, limited, *J. Broad,* actg. manager.—*A. G. C. Blike,* actg. accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.884 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Processos de fabricação de café concentrado, denominado *Café concentrado Queiroz*. — Invenção de *Luiz Manoel Pinto de Queiroz*, morador em São Paulo.

A minha invenção consiste em um processo de fabricação de café concentrado, denominado — *Café Concentrado Queiroz* —, que se realiza como vae em seguida descripto.

O café recentemente torrado, reduzido a pó grosso e misturado com 20 % de seu peso de assucar bom puro é collocado, com ligeira compressão, em uma bateria de percoladores dispostos de modo que o liquido de um escoe naturalmente no que lhe fica proximo, passando deste para o terceiro e assim successivamente. Estes percoladores são fechados de modo a evitar a entrada de ar, sendo o ultimo ligado a uma bomba aspirante que faz o vacuo, facilitando o deslocamento do liquido.

Um aparelho de concentração no vacuo serve para concentrar as soluções extractivas.

A função do assucar misturado, com o pó de café é de facilitar a dissolução da materia extractiva e auxiliar a conservação do producto. No primeiro percolador se deita agua fervendo na proporção do duplo peso do pó e recolhem-se separadamente as 4/10 partes que passarem primeiro; continua-se a lixiviar com agua fria até completo esgotamento da materia extractiva.

Essas soluções secundarias são concentradas no aparelho de vacuo em temperatura nunca superior a 50° até consistencia do extracto molle. As aguas aromaticas produzidas na distillação são lavadas com ether rectificado e depois distilladas em um aparelho especial e a essencia resultante, assim como a solução extractiva 4/10 partes que se obteve na primeira lixiviação, são incorporadas ao extracto molle.

O rendimento do extracto é igual a metade do peso do café empregado, com uma consistencia de mel espesso. O acondicionamento é feito em latas de 250 grammas completamente fechadas e a conservação é obtida não só pela addição do assucar, como também pela esterilização das latas já fechadas em aparelho especial.

O café condensado, assim obtido (como se verá pela amostra junta), é destinado a exportação, a provisão dos navios, das ambulancias militares, dos collegios, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um processo de fabricação de café concentrado, denominado—*Café Concentrado Queiroz*.

1.º, o extracto obtido pela dissolução da materia extractiva do café torrado reduzido a pó grosso e misturado com 20 % do seu peso de assucar bom puro, sendo a dita mistura tratada em um aparelho constando de uma serie de percoladores successivos fechados, cujo ultimo se acha em conexão com uma bomba de ar que facilita o deslocamento da dissolução, a qual é em seguida concentrada no vacuo até consistencia de extracto molle;

2.º, o acondicionamento do producto em latas fechadas e esterilizadas. Tudo como acima substancialmente descripto para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1899.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

ANNUNCIOS

Companhia de Frontões Nacionais

Tendo a actual directoria terminado o seu mandato, convoco uma assembléa extraordinaria para o fim especial de eleger a nova directoria. Os Srs. accionistas podem depositar suas ações no Frontão Brasileiro, das 11 ás 12 horas, todos os dias.

A assembléa terá logar no dia 5, ás 10 horas, no mesmo frontão.

Rio, 31 de agosto de 1899.—O presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899